

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**SUMÁRIO**

1 - ATA DA <sup>71ª</sup>77ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MAIO DE 1991.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

✓ 1.2.1 - COMUNICADO MESA

- Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Requer à Mesa, nos termos do art. 336, alínea B, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 11, da Resolução nº 049/90, também do Senado Federal, seja programada a realização de sessão extraordinária da Câmara Legislativa em Sobradinho em homenagem aos 31 anos daquela satélite.

- ~~Requerimento~~ de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Solicita ao governador do Distrito Federal adoção de medidas cabíveis para autorizar a Instalação de grades protetoras na área dos pilotis dos blocos de apartamentos residenciais.

1.3 - ORDEM DO DIA

⚡( -- ITEM \\_ Discussão e votação de Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Requer, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Governador do Distrito Federal informações sobre o processo de administração dos cemitérios públicos do DF."

ITEM 2 - Discussão e votação da Redação Final em Regime de urgência, do Projeto de Lei nº 102 de 1991, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a

ITEM 3 - Discussão e votação da Redação Final, em Regime de Urgência, do Projeto de Resolução nº 042, de 1991, de autoria de vários Deputados, que "Dá nova redação às alíneas "c", "d" e "e" do art. 8º da Resolução nº 039, de 1991". APROVADA, por votação simbólica.

ITEM 4 - Discussão e votação do **Requerimento**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Requer com base no art, 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que ouvido o **Plenário**, se digne adotar as providências necessárias para que seja feito voto de **louvor** à juíza da 4ª Vara da Justiça Federal, Helena Maria de Almeida". DISCUTIDO.

ITEM 5 - Discussão e votação do Requerimento nº 150, de 1991, de autoria de vários Deputados, que "Requer, nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a discussão e votação do Projeto de Lei nº 106, de 1991". APROVADO, por votação simbólica.

#### 1.4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convite para sessão especial alusiva ao aniversário de fundação da cidade-satélite do Guará, a realizar-se em seguida a esta.

#### 1.5 - ENCERRAMENTO

Ata da Sessão Ordinária, em 10 de maio de 1991.

1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s) *Salviano Guimarães*.

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s) *José Ornellas*.

Às 10 horas e 00 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz(PC do B)
- Deputado Aroldo Satake(PDS)
- Deputado Benício Tavares(PDT)
- Deputado Carlos Alberto(PCB)
- Deputado Cláudio Monteiro(PDT)
- Deputado Edimar Pireneus(PDT)
- Deputado Euripedes Camargo(PT)
- Deputado Fernando Naves (PTR)
- Deputado Geraldo Magela(PT)
- Deputado Gilson Araújo(PTR)
- Deputado Padre Jonas(PDT)
- Deputado Jorge Cauhy(PL)
- Deputado José Edmar(PTR)
- Deputado José Ornellas(PL)
- Deputada Lúcia Carvalho(PT)
- Deputado Manoel Andrade (PTR)
- Deputada Mª de Lourdes(PSDB)
- Deputado Maurílio Silva(PTR)
- Deputado Pedro Celso(PT)
- Deputado Peniel Pacheco(PST)
- Deputada Rose Mary Miranda(PTR)
- Deputado Salviano Guimarães (PDT)
- Deputado Tadeu Roriz (PTR)
- Deputado Wasny de Roure(PT)

ivi

10.05

SO

1.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Presidente Salviano Guimarães

0 - 1/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Há quorum. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado José <sup>O</sup>Ornellas a tomar assento à Mesa.

Há expediente sobre a <sup>Mesa</sup> ~~Mesa~~. Solicito ao Sr. Secretário <sup>que</sup> ~~que~~ proceda à leitura do mesmo.

O SR. SECRETÁRIO (José Ornellas) - Requerimento do Deputado do Padre Jonas, do PDT, sobre a realização de sessão extraordinária da Câmara Legislativa, em Sotradinho. "Requeiro à Mesa, nos termos do art. 336, alínea B, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 11, da Resolução nº 049/90, também do Senado Federal, seja programada a realização de sessão extraordinária à Câmara Legislativa em Sobradinho, como parte das festividades, em homenagem aos 31 anos daquela ~~Satélite~~ <sup>f</sup> que se estenderão até o dia 18 próximo."

Lúcia 10:00 10/5/91 Secretário José Ornellas

0 - 1/2

Requerimento do Deputado Distrital Peniel <sup>p</sup>acheco.

"Exmo. Sr. Deputado Salviano Guimarães. Requeiro a V.Ex<sup>a</sup>,  
nos termos regimentais, seja solicitada ao Exm<sup>o</sup> Governador do Distrito  
Federal a adoção de medidas cabíveis no sentido de autorizar a insta  
lação de grades protetoras na área dos pilotis dos blocos de apartame  
mentos residenciais."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não há oradores  
inscritos. Passaremos à Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário a proceder a leitura do **Item**  
1 da Ordem do dia.

O SR. SECRETÁRIO (José Ornellas) -

Discussão e votação da Redação Final, em Regime  
de Urgência, do Projeto de Lei Nº 102, de 1991,  
que " **Autoriza o Governo do Distrito Federal a  
contar para todos os efeitos o tempo de servi-  
ço prestado ao magistério da União, dos estados  
e dos Municípios e dá outras providências.**"

Autor : Dep. Salviano Guimarães.

CL-3

SO 10.05

3.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Secretário José Ornellas

0 - 1/3

Substitutivo <sup>do</sup> ~~do~~ Projeto de Lei nº 102, de 1991.

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contar para todos os efeitos o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério Público da União, dos Estados e dos Municípios e das outras providências.

A câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - <sup>É /</sup> ~~É /~~ autorizado o Governo do <sup>D.F.</sup> ~~D.F.~~ Distrito Federal a contar para todos os efeitos, inclusive progressão, o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério público da União, dos Estados e dos Municípios pelos professores e especialistas ~~em~~ educação, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme Lei nº 66/89, de 18/12/89,

Art. 2º - o tempo de serviço referido no ~~artigo~~ <sup>art.º</sup> 1º, será computado da seguinte maneira:

CL-4

10.05

4.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Secretário José Ornellas

0 - 1/4

I - na progressão por antigüidade, aquele efetivamente  
prestado ao Magistério Público da União, dos Estados e ~~dos~~ Municí-  
pios.

II - na progressão por merecimento, de acordo com o §22  
do art<sup>o</sup> 113 da Lei nº 66/89, aproveitando-se para tanto todos os cursos  
e especializações feitos em unidades públicas ou particulares, autori-  
zados ou reconhecidos, inclusive os certificados que tenham sido uti-  
lizados para <sup>concessão</sup> ~~concessões~~ de incentivos funcionais, permanecendo as exi-  
gências constantes do referido artigo.

solicitamos uma retificação porque estávamos lendo errada-  
mente. Vou passar a ler a redação final.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Secretário José Ornellas

0 - 1/5

..... - A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 12 - Fica autorizado o Governo do Distrito Federal a contar para todos os efeitos, inclusive progressão, o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério Público da União, dos Estados e dos Municípios pelos professores e especialistas <sup>em</sup> ~~de~~ educação, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme Lei nº 66/89, de 18/12/89.

Art. 2º - O tempo de serviço referido no artigo 1º será computado da seguinte maneira:

J - na progressão por antiguidade, aquele efetivamente prestado ao Magistério Público da União, dos Estados e dos Municípios.

II - na progressão por merecimento, de acordo com o §2º do artigo 1º da Lei nº 66/89 aproveitando-se para tanto todos os cursos de especializações feitos em unidades públicas ou particulares, autorizados ou reconhecidos, inclusive os certificados que tenham sido utilizados para concessão de incentivos funcionais, permanecendo as exigências constantes do referido artigo. 1

Parágrafo Único - O disposto neste artigo passará a integrar, como Anexo, a Resolução nº 2.872, de 06 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Os benefícios desta Lei abrangem todos os professores e especialistas efetivamente integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na data de promulgação ~~da Lei nº 66/89~~, desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se o artigo 25 acrescido Lei 66/89, de 18/12/89, pela Lei 108/90, de 20/06/90, e demais disposições em contrário.

CL-6

10.05

6.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Secretário José Ornellas

0 - 1/6

ção.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica

Sala das Sessões, maio de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

Com a palavra, o Deputado Fernando Naves.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Fernando Naves

0 - 1/7

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador) —sr.

Presidente, o que notamos, e que talvez tenha sido <sup>decorrência de</sup> um esquecimento, é

<sup>que</sup> no inciso II, do art. 2º, ~~quando~~ diz ~~que~~ "na progressão por merecimen-

to, de acordo com o § 22 do artigo da Lei nº 66." Então, notamos que

falta o número do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) <sup>é o art. 12 da</sup> Lei nº 66/89.

Com a palavra, a Deputada Lúcia Carvalho.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Lúcia Carvalho

0 - 1/8

A SR<sup>a</sup> LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora) - Sr.

Presidente, os Deputados <sup>que se encontram</sup> aqui ~~presentes~~ já presenciaram esta discus-

SÃO. NO entanto, aqui NO auditório, temos VRIOS professores, <sup>de modo que</sup> ~~concordam~~

<sup>convenhamos</sup> ~~que fazemos~~ inclusive, uma explicação sobre as outras emendas ~~que~~

~~serão~~ apresentadas ao projeto, <sup>foi</sup> ~~o~~ <sup>fttftwtcutuLp>></sup> ~~que~~ <sup>o</sup> ~~em~~ <sup>acordo</sup> todos os Deputa-

dos, ~~conseguiamos~~.

<sup>apresentado</sup>  
Tínhamos ~~este~~ projeto, que conta o tempo de serviço de

professor prestado em outros Estados <sup>o</sup> projeto do ~~companheiro~~ ~~Salviano~~

companheiro Deputado Salviano Guimarães <sup>o</sup> quatro emendas ~~que também~~

<sup>A primeira</sup>  
~~contamos~~ o tempo de serviço dos servidores da Fundação Educacional

<sup>nas funções de</sup> ~~que foram~~ secretários, vigilantes, merendeiras, <sup>trata-se de</sup> ~~o~~ pessoal da

Fundação que ~~após~~ <sup>ou</sup> ~~trabalhando~~ <sup>teve participação</sup> na escola, ~~em~~ um processo, onde enten-

demos que não é só o professor que educa, mas todo o pessoal de

LÚCIA 10:00 10/5/91 Lúcia Carvalho

0 - 1/9

apoio, ~~também educa~~. A° prestar concurso para a Fundação, <sup>esse pessoal</sup> hoje não con

ta <sup>esse</sup> tempo de serviço, <sup>Poisso</sup> começa do zero. Propusemos essa emenda.

Propusemos \* emenda <sup>também relativa ao</sup> ~~ao~~ contrato especial, ~~professores que~~

Quando ~~necessita~~ a Fundação de professores, recorre ao ~~professor~~ que

<sup>(professor)</sup> <sup>(em disciplinas como)</sup> chamamos de descartável física, química, matemática. <sup>Durante</sup> ~~em~~ um determina-

<sup>(ele dá essas aulas)</sup> do período e depois vai embora. <sup>Até 1989 esse tempo era contado</sup> ~~não estavam contando o tempo~~, quando

esse professor passava no concurso <sup>Até 1989 foi contado</sup>. A partir da

implantação do plano de carreira não se contou mais. <sup>Sugerimos a</sup> Extensão dessa.

<sup>medida também</sup> <sup>da mesma forma que a contagem do</sup> aos aposentados, ~~então~~ tempo de serviço prestado <sup>pelos</sup> ao professor ao

magistério ~~da escola~~ particular, <sup>o</sup> que também não é computado para

efeito de plano de carreira.

~~tem~~ Essas quatro emendas <sup>Tínhamos</sup> ~~essas quatro emendas~~, pensa-

~~nos~~ em incluir no projeto. <sup>da forma que</sup> Mas por um acordo ~~feito~~ feito, anterior-

LÚCIA 10:00 10/5/91 Lúcia Carvalho

0 - 1/10

mente, ~~conversado~~ <sup>ele</sup> cora o Executivo, já aceitou implantar <sup>essas medidas,</sup> da forma ~~que~~

estão ~~em~~ redigida, ~~mas as outras não tinha conhecimento,~~ <sup>Então,</sup> para que não

fizéssemos uma lei inócua, que o Executivo não fosse cumprir <sup>porque</sup>

<sup>no caso ele está</sup> apenas ~~estamos~~ autorizando a fazer <sup>então,</sup> decidimos, em comum acordo

com todos os Deputados, <sup>elaborar</sup> ~~elaborar~~ um novo projeto com essas quatro emen-

<sup>A proposição</sup> das. <sup>deu</sup> entrada na câmara Legislativa no mesmo dia em que fizemos o

acordo, e tramita <sup>hoje</sup> em regime de urgência. <sup>Dito</sup> <sup>que</sup> já conversei

<sup>a respeito</sup> com o nosso Presidente, Deputado Salviano Guimarães, ~~que~~ uma dessas

quatro emendas a Secretária vai assumir <sup>tempo do</sup> ~~que~~ o contrato especial con-

tinuar contando para efeito de plano de carreira. <sup>Quanto às</sup> ~~depois~~ outras três

<sup>contagem do</sup> reivindicações tempo de magistério ~~na escola~~ particular, <sup>extensão da medida</sup> tempo para

os professores aposentados, <sup>e contagem do tempo em outras funções na</sup> ~~também, estender isto, e o tempo na escola~~

<sup>fundação</sup> ~~particular~~ é uma negociação que esta Câmara Legislativa vai fazer para

A matéria continua em discussão. *(assinatura)*

CL-12

Ivi

10.05

11.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Presidente Salviano Guimarães 0 - 1/12

Em votação.

Os ~~Senhores~~<sup>Srs.</sup> Deputados que estiverem de acordo com a reda-

ção lida pelo Sr. Secretário queiram permanecer como estão. <sup>*(assinatura)*</sup> Está apro-

vada.

Item 2 da Ordem do Dia.

O SR. SECRETÁRIO (José Ornellas) -

Discussão e votação da Redação Final, em Regime de Urgência, do Projeto de Resolução Na 042, de 1991, que " ~~da~~ nova redação às alíneas "c", "d" e "e" do art. 8º da Resolução Nº 039, de 1991." Autor : Vários Deputados.

CL-13

Ivi

10.05

12.

LÚCIA

10:00

10/5/91

Secretário José Ornellas

0 - 1/13

Projeto de Resolução nº 042, de 1991.

Dá nova redação às alíneas  
"c", "d" e "e" do art. 8º  
da Resolução nº 39, de  
1991.

Art. 1º - As alíneas "c", "d" e "e" do art. 82 da Reso-  
lução nº 39, de 1991, passará ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Finda a votação em 1º turno, passará a ser  
obedecido o seguinte calendário para a votação em 2º turno:

a) / . . . . .

b) / . . . . .

c) dia 13/05/91 - Fim do prazo para apresentação de emen-  
das às 12 horas;

d) dia 20/05/91 - Distribuição do parecer sobre as emen-  
das até às 12 horas;

e) dia 22/05/91 - Fim do prazo de apresentação de desta-  
ques às 12 horas à 3ª Secretaria e às 15 horas início da votação em  
2º turno".

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ivi

SO

10.05

13.

LÚCIA 10:00 10/5/91 Presidente Salviano Guimarães

0 - 1/14

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão, *(Assa)*

Sm votação. Os ~~Senhores~~ <sup>Srs.</sup> Deputados que estiverem de acordo

com a redação lida pelo Sr. secretario queiram permanecer como estão. *(Assa)*

Está aprovada.

Item 3 da Ordem do Dia.

O SR. SECRETARIO (José Ornellas) - <sup>Requerimento</sup> ~~proposta~~ do Deputa-

do Wasny fíe Roure.

" Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário, se digne ~~adotar~~ adotar as providências necessárias para que seja feito voto de louvor à Juíza da 4ª Vara da Justiça Federal, Selene Maria de Almeida.

CL-15

LÚCIA 10:00 10/5/91 Presidente Salviano Guimarães 0 - 1/15

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

Com a palavra, o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Srs. Deputados, <sup>devidos</sup> ~~devidos~~ presentes, o'nosso entendimento é de

que a matéria, <sup>ou seja, o</sup> ~~no seu~~ voto de louvor, deveria passar por um aprofunda-

mento na sua análise, ate porque se refere a «w voto de louvor <sup>por um ato</sup> ~~quando~~

~~está envolvido o poder judiciário. A nossa Câmara, a partir do momento~~

~~SECRETARIA~~

CL-16

~~refere-se a voto de~~ <sup>no qual</sup> ~~quando~~ estão envolvidos Poder Judiciário e Poder Executivo Federal. A partir do momento que a nossa Câmara começar a votar requerimentos ~~desse tipo,~~ <sup>desse tipo,</sup> ~~com votos de~~ <sup>interferindo</sup> na área federal, ~~em~~ <sup>em</sup> questões que não achamos de tão alta relevância, estaremos deixando ~~questões~~ <sup>mais,</sup> ~~profundas,~~ <sup>de interesse maior</sup> do nosso Distrito Federal em segundo plano. ~~Por isso requiro que para essa matéria~~ <sup>Por isso requiro que para essa matéria</sup> ~~tenhamos que, e quando deixarmos aqui o requerimento~~ <sup>própria, que</sup> a votação seja nominal, e não simbólica.

Muito obrigado.

CL-17

O SR. PRESIDENTE (Salviano guimarães) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, caros colegas, moradores aqui do Guará, acho que a importância <sup>dessa re-</sup> ~~desa~~ querimento não pode ser medida apenas por meras relações formais entre o Poder ~~da Câmara~~ Legislativo, ~~e poder~~ de uma unidade da Federação, e o poder da área federal. O que presenciemos, e talvez seja importante lembrar, é que a Juíza Selene Maria de Almeida determinou a prisão do Presidente do Banco Central, <sup>St. Ibrahim Eris.</sup> ~~senhor Eris.~~ Não vamos aqui entrar no mérito, se o Presidente do Banco Central eventualmente teve razão, se a Juíza teve razão, ou qualquer outra questão dessa natureza, <sup>é</sup> que os <sup>f</sup> poderes são absolutamente autônomos, <sup>Maria de Almeida,</sup> Aliás, a Juíza Selene <sup>tem</sup> se destacado por ser uma das mais brilhantes personagens da área do Judiciário, primeira colocada em todos os seus concursos, pessoa de reputação irreprochável e zelosa pela justiça. [Acontece que ~~o Tribunal se reuniu~~

~~o~~ pelo voto, a maioria de seus membros decidiu uma determinada  
~~ação~~ <sup>em</sup> judicial ~~em~~ qualquer lugar do mundo onde exista alguma  
coisa <sup>a</sup> que chamemos Estado de direito, as decisões da Justiça são  
respeitáveis. Aconteceu e acontece entre nós uma situação muito  
interessante <sup>que</sup> ~~que~~ é o fato de ~~que~~ a crise brasileira, a crise  
que chamamos ~~crise~~ econômica <sup>ou</sup> ~~crise~~ social, não ser apenas uma  
crise econômica e social, <sup>mas ser também</sup> ~~também~~ uma crise de valores, ~~e~~ uma  
crise ~~ética~~ <sup>que</sup> uma crise moral, mais ou menos como uma convicção  
coletiva de que os espertos, os desonestos, os que desrespeitam  
a lei vencem, <sup>é</sup> como ~~se~~ a Lei de Gerson, a de levar vantagem, tenha  
passado a ser um valor positivo dentro da nossa sociedade. E qual  
a solução para que possamos superar nossa crise econômica, nossa  
crise social? É também enfrentar de frente a nossa crise de valores  
nossa crise ~~ética~~ <sup>que</sup> a nossa crise moral.

Quando um Juíza <sup>ou</sup> ~~determina~~ um Tribunal neste País, determinam  
~~que~~ que alguém deva ser preso, ~~condenar alguém~~, essa pena, essa

ação deve ser cumprida, senão, não estaremos vivendo ~~em uma~~ <sup>uma</sup> democracia, \* [P] podemos dizer que, talvez, uma das formas mais radicais de resolvermos hoje os problemas do País, é assumir ~~a perspectiva~~ <sup>perspectiva</sup> daquilo que eu chamaria radicalidade democrática. É, para ser radicalmente democrático, temos que ser radicalmente favoráveis ao cumprimento da lei, e para ser radicalmente favoráveis ao cumprimento da lei, ~~temos~~ <sup>temos de achar</sup> que esse requerimento do nobre Deputado Wasny de Roure está plenamente dentro de nossos poderes. Dando um voto de louvor a uma pessoa que quer fazer com que a Justiça nesse País seja respeitada, temos que dar essa lição a partir daqui.

Vamos <sup>portanto,</sup> aprovar o requerimento do nobre Deputado Wasny de Roure.

Muito obrigado.

*[Assinatura]*

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães)- Concedo a palavra  
ao nobre Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (1ST. Sem revisão do orador)- Sr.  
Presidente, sem entrar no mérito ~~de questão~~ do requerimento do  
nobre Deputado Wasny de Roure, apenas invocando <sup>§ 1º do</sup> art. nº 222,  
~~parágrafo primeiro,~~ que determina que matéria dessa natureza deve  
ser enviada ~~antes de ser apreciada~~ à Comissão de Constituição e Justiça  
antes de ser apreciada em plenário, Requeiro a VExª proceder  
dessa forma afim de atender às normas regimentais.

CL-21

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A Presidência defere o pedido e encaminhará a matéria à Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE(PT. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, ~~gostaria que,~~ inicialmente, em respeito à população que está aqui presente, sobretudo a população do Guará, em função dessa data comemorativa, ~~a justificativa do~~ <sup>gostaria de justificar o</sup> nosso voto de louvor a Juíza Seleney ~~que~~ <sup>(Maria de Almeida. Ela) se</sup> não somente notabilizou por esse ato corajoso, mas por outros, ~~como~~ <sup>como</sup> convocar o ~~Senhor~~ <sup>Sr.</sup> Fernando Collor de Mello ao Tribunal; ~~como também~~ julgar irresponsável a decisão do ~~senhor~~ ex-Presidente José Sarney ~~de ter levado~~ <sup>de levar</sup> de maneira ~~afrentosa para~~ <sup>afrentosa para</sup> a população brasileira, com pessoas a Paris, ~~como também~~ <sup>Adotou</sup> ainda, ~~a~~ outras ações corajosas, como a decisão ~~de~~ <sup>de</sup> condenar quinhentos

e cinquenta e dois parlamentares do Congresso Nacional <sup>tfque</sup> durante a gestão de João <sup>P/</sup>Batista Figueiredo, aprovaram uma indenização irregular por parte do governo, no valor de cinquenta milhões de dólares, à Companhia ~~da~~ Vale do Rio Doce.

Naturalmente <sup>muitas</sup> são ~~as~~ contribuições que essa nobre Juíza já <sup>oferecem</sup> ~~tem oferecido~~ à sociedade brasileira, e hoje <sup>é</sup> ~~está~~ ~~em~~ a oportunidade de <sup>reconhecê-las.</sup> ~~se reconhecer~~

<sup>Mas,</sup> ~~Portaria~~ Sr. Presidente, ainda que <sup>V. Exa.</sup> ~~a Presidência~~ já tenha tomado <sup>a respeito, acho</sup> ~~essa~~ decisão, Que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça <sup>a matéria,</sup> <sup>o requerimento</sup> <sup>e</sup> ~~poderia~~ já ter advogado porque <sup>já</sup> foi lido. ~~já~~ <sup>mas</sup> apresentada na pauta do dia de ontem, <sup>E não só</sup> já poderia ter advogado, até mesmo ter trazido um parecer com relação a essa matéria. ~~Portanto~~

Acho que <sup>hoje é</sup> <sup>prejuízo para o</sup> ~~se um prejuízo~~ ~~pois seria uma~~ decisão <sup>at</sup> mesmo ~~em~~ uma

<sup>Guarda na sua</sup>

data comemorativa, ~~a data do~~ ~~Guerra~~. Entendo que a própria Presidência também poderia ter tido essa iniciativa, e hoje <sup>teríamos</sup> ~~temos~~ a oportunidade de dar esse voto. No entanto, em função das prerrogativas da

Lara

10.05.91

10h15

0/2.8

Presidência, nós <sup>a decisão, embora certo ponto</sup> acatamos, julgando ~~até~~ <sup>até</sup> um ~~tanto quanto~~ prejuízo  
à população do Guará ~~que~~ não ter presenciado essa definição por  
parte dos parlamentares em ~~uma~~ matéria de tão alta relevância,  
~~que~~ que foi muito bem defendida pelo nobre Deputado Carlos Alberto.

Muito obrigado. *(Assinatura)*

Lara

10.05.91

10h15

0/2.9

O SR, PRESIDENTE(Salviano Guimarães)- Concedo a palavra  
ao nobre Deputado Padre Jonas.

O SR, PADRE JONAS (P<sup>1</sup>. Sem revisão do orador)- Sr. Presiden  
te, nobres companheiros parlamentares, distinto público, ratificando  
o que foji dito pelos nobres companheiros que me antecederam, gostaria  
mos de jressaltar essa atitude corajosa, essa atitude nobre de  
quem não se furta a seu dever de Juíza. Realmente estamos cansados<sup>de esperar,</sup>  
mas não sem esp~~er~~ança de que aos poucos as coisas vão tomando  
seu devido lugar. Há um princípio sociológico muito bem <sup>exp~~osto~~</sup>  
por um americano, que diz que as coisas artificiais vão sofrer,  
necessariamente, um processo de natural dissolução, e as partes  
dessa decomposição buscarão seu parceiro para uma reestruturação  
<sup>u</sup>os mais variados campos da sociedade<sup>e</sup> econômica, política, social,  
religiosa. Isso é muito importante. <sup>[P]</sup>Portanto, sem fazer uma defesa

Ao <sup>tema</sup> ~~tema~~ <sup>nos</sup> ~~nos~~ de imediato, ~~mas~~ <sup>esperamos</sup> ~~esperamos~~ que isso aconteça, ~~gostaríamos~~ <sup>que</sup> ~~que~~ ~~Presidência~~ não obstante termos acatado a observação muito oportuna do nosso nobre companheiro Peniel Pacheco, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, <sup>esperamos poder</sup> ~~para~~ <sup>para</sup> fazer ~~uma~~ <sup>uma</sup> ligação histórica ~~de~~ <sup>com o</sup> argumento que aqui foi colocado, ~~dentro desse âmbito~~ <sup>com o</sup> aniversário dessa querida ~~Satélite~~ <sup>Satélite</sup>, o Guarã, integrando o Guarã I e o Guarã II, ~~que serão as regiões futuras, que adentrarão esse ambiente de nosso Guarã.~~

Gostaríamos que o Sr. Presidente solicitasse <sup>ao</sup> ~~ao~~ Presidente da Comissão ~~que~~ <sup>hoje</sup> ~~fosse~~ <sup>fosse</sup> colocado em evidência o nome do possível relator dessa matéria.

Muito obrigado.

~~O SR. PRESIDENTE~~

~~S/Sulamita~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - <sup>Item 4 da</sup> ~~Respectante~~

~~entre a Mesa~~ <sup>Ordem do Dia</sup>

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura <sup>do mesmo</sup>.

~~O SR. Secretário procede à leitura do seguinte:~~

Discussão e votação do Requerimento nº 150, de 1991,  
~~que requer~~ nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado  
Federal, <sup>de</sup> urgência para discussão e votação do Projeto de Lei nº 106,  
de 1991, que autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais  
até o limite de 80 bilhões 679 milhões e 645 mil cruzeiros e dá  
outras providências.

Segue-se 17 assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

~~(Pausa)~~

Em votação. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo  
queiram permanecer como estão. ~~(Pausa)~~

Está aprovado.

Solicito ao Sr. Secretário & proceder à leitura <sup>mais</sup> de um  
requerimento.

SULAMITA

10/05

10:30

0-3/2

10.05

Ivi

23 0L-27#

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte.)~~

Requerimento do Deputado Agnelo Queiroz.

Diante do exposto, requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Exmo. Sr. Governador informações sobre o não cumprimento do compromisso firmado perante esta Câmara Legislativa, e para as providências que serão tomadas no sentido de assumir as responsabilidades do Governo com os cemitérios públicos do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Convido os Srs. e Srs. Deputados para a sessão especial alusiva ao aniversário <sup>de fundação</sup> da cidade satélite do Guarã, dentro de 5 minutos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

~~(Segue-se a sessão.)~~

✓

×

×

28

MESA

Presidente

Salviano Guimarães (PDT)

Vice-Presidente

Tadeu Roriz (PTR)

1º Secretário

Pedroi Celso (PT)

2º Secretário

José Ornellas (PL)

3º Secretário

Benício Tavares (PDT)

Suplentes

José Edmar (PTR)

Fernando Naves (PTR)